PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1029 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADIOCIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.1.199 – **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – CASA DE PASSAGEM**
3.4.5.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis.....FR. 2499 – R$ 100.000,00

08.244.0016.1.200 – **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – CONCELHO TUTELAR**
3.4.5.90.61.00.00.00 - Aquisição de imóveis.....FR 2499 – R$ 100.000,00

08.244.0016.1.201 – **SUBVENÇÃO SOCIAL DE A ARAI**
3.3.3..50.43.00.00.00 – subvenções Sociais.....FR 2499 – R$ 50.000,00

08.244.0016.1.202 - **SUBVENÇÃO SOCIAL A ACRF ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA REZA FORTE**
3.3.3.50..43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....FR 2499 – R$ 10.000,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400161.175 – **PROGRAMA FUNCOP FUNDO DE COMBATE A POBREZA**
3.3.390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....FR.2499 – R$ 10.000,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400161.203 – **GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD-SUAS**
3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....FR. 2499 – R$ 15.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00 – Passagem e despesa com locomoção.....FR. 2499 – R$ 5.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica.....FR. 2499 – R$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....FR. 2499 – R$ 10.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....FR. 2499 – R$ 10.000,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1° serão provenientes de anulações abaixo:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400161.173 – **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PESTALOZZI**
3.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....FR. 2610 – R$ 260.000,00
0824400161.125 – **PRÓ JOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ**
3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....FR. 2420 - R$ 60.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Wilson Fiorot
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito, em 20 de abril de 2012.

Helder Tabosa Delfino
Chefe de Gabinete